



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, centro, Nova Russas/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n  07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Avenida Prefeito Jos  Rosa, 433, Universidade, Nova Russas/CE, inscrita no CNPJ sob o n  36.494.183/0001-96, representada pelo Sr. Eliel Pereira de Souza, portador(a) do CPF n  614.024.363-78, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitat rio, **TOMADA DE PRE OS N  SAAE-TP03/20**, cujo objeto   a **CONSTRU O DA REDE DE DISTRIBUI O DE  GUA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DE CIMA NO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS**, em conformidade com as disposi es contidas na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, e mediante as cl usulas e condi es a seguir:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1-O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, par grafo 1 , inciso I, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA SEGUNDA - DA PRORROGA O CONTRATUAL

2.1-O presente Aditivo tem por finalidade a prorroga o do termo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2021.

CL USULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorroga o Contratual   uma prerrogativa da Administra o P blica, que poder  utiliz -la quando respaldado legalmente, fato este,  bvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

Ocorre que a obra em quest o sofreu altera o de ordem qualitativa que ao fim repercutiu financeiramente sobre o valor atualizado do Contrato.

O fator preponderante para a altera o contratual constante do "Primeiro Termo Aditivo"   o fato de que foi realizada escava o de po o tubular profundo com vaz o superior ao antes previsto.

Com isso, houve uma necessidade de alterar especificidades de alguns produtos cuja capacidade n o acompanhavam a necessidade da vaz o do novo po o. Portanto, restou justificado o aditivo de altera o qualitativa e por conseguinte, no valor contratual.



Da Necessidade de Prorroga o.

As altera es qualitativas acima justificadas, trouxeram por sua vez, uma demanda por prazo, ou seja, uma vez replanilhado o or amento e as especifica es dos produtos e da pr pria obra, e dada o tempo para substitui o do material da obra, requer seja prorrogado prazo contratual.


Portanto, h  necessidade de prorroga o do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, visando a continuidade da obra em quest o considerando as altera es que ser o necess rias no equipamento.

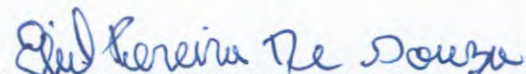
CL USULA QUARTA - DAS DISPOSI ES FINAIS

4.1-Permanecem inalteradas as demais cl usulas contratuais anteriormente ajustadas.


E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que tamb m o assinam, para que produza seus jur dicos e legais efeitos.


Nova Russas/CE, 23 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Servi o
Aut nomo de  gua e Esgoto/NR
CONTRATANTE


ELIEL PEREIRA DE SOUZA
EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. 
Nome: 443.850.483-04
CPF:

02. 
Nome: 371.326.983-72
CPF: